

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA CRISTIANO JUSTINO FEO ROZA, LOCALIZADO NA RUA F, NO BAIRRO JARDIM PASSAREDO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Artigo. 1º Fica denominado de Praça Poliesportiva Cristiano Justino Feo Roza, localizado na Rua F no bairro Jardim Passaredo, nesta Capital.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura fundamenta-se no artigo 177, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e objetiva conceder nome de CRISTIANO JUSTINO FEO ROZA a praça em construção no bairro Jardim Passaredo, no município de Cuiabá.

O Projeto de Lei tem à finalidade de prestar homenagem póstuma ao cidadão Cristiano Justino Feo Roza, nascido em Francisco Beltrão-PR, filho do senhor Jauri da Roza e da senhora Fátima Justina Feo, convivente com a Senhora Edilaine Padilha Lara da Silva com quem teve duas filhas.

Cristiano sempre foi um profissional exemplar como motorista de ônibus. Morador do bairro Jardim Passaredo em Cuiabá, sempre participativo nos assuntos comunitários, era membro da associação de moradores do bairro Jardim Passaredo, sempre em busca de melhorias para o bairro.

No dia 26 de maio de 2022, Cristiano veio a óbito devido a um grave acidente, deixando esposa e filhas.

Sabemos da importância dessa proposta, para homenageá-lo. Nada mais justo que atribuir seu nome na praça.



Peço aos nobres pares o presente projeto está dentro da competência do Município, eis que a matéria é de interesse exclusivamente local, em consonância com o disposto no artigo 30 da Constituição da República. "Art.30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assunto de interesse local.

Vale destacar, que o projeto cumpre os requisitos da Lei nº2.554 de 02 de Junho de 1998, que disciplina sobre a denominação das vias públicas, como a consulta prévia (abaixo-assinado) constando RG e endereço dos moradores da circunscrição, certidão de óbito do homenageado e croqui da respectiva localização.

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa

Por isso submeto o presente projeto a apreciação e solicito colaboração dos nobres legisladores para que tal propositura, de extrema relevância, seja aprovada.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de junho de 2022

Marcrean Santos (Câmara Digital) - PP

Vereador(a)

